



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 2184 /2023

ENCAMINHO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, indicação solicitando ao Sr. Prefeito adequação ao Decreto n.º 4.441, de 12 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o Decreto n.º 4.441 do Sr. Prefeito e constatamos que esse projeto prejudica os pescadores de praia, categoria essa que possui as devidas licenças de pesca emitidas pelo Governo Federal.

Para atender aos pescadores sem prejuízo de suas atividades, algumas modificações no Decreto seriam muito importantes, tais como: aumento de mais uma hora de pesca no período da manhã, de 09 para às 10 horas da manhã e liberação total da pesca na Prainha, visto que o local é praticamente deserto o ano todo e muito pouco frequentado por banhistas.

Além disso, durante os meses de inverno, as praias no são muito pouco frequentadas por munícipes e turistas, fazendo-se desnecessária a limitação de horários de pesca. E as áreas que estão demarcadas pelo Corpo de Bombeiros com as placas de perigo, poderiam ser liberadas, tais como as áreas que ficam próximas ao píer antigo e do Monumento da Biquinha, até porque são áreas de extremo risco para os banhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Pelos argumentos ora apresentados e pela relevância da matéria, esperamos que a Prefeitura atenda às reivindicações dos pescadores e adapte o Decreto n.º 4.441 às demandas supracitadas.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 21 de setembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente